ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 03/2021, Inexigibilidade nº 02/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil Junto ao Fundo Municipal de Saúde Para Contabilidade Geral da Receita e Despesa de Janeiro a dezembro de 2021, bem como, Acompanhamento da Prestação de Contas Mensais e Anuais Junto ao TCM, sendo contratado a empresa PUBLICOUNT CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA S/C LTDA - EPP., inscrita no CNPJ Nº 03.289.734/0001-20 pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 08 de janeiro de 2021.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação